

**AVISO DE DISPENSA**  
**Protocolo: 2023032782**

**Artigo 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021**

A Prefeitura Municipal de Catalão, através da **SECRETARIA MUNICIPAL HABITAÇÃO**, por meio de sua interina, Adriete Corradi Fonseca Fayad Elias, em obediência ao Artigo 75, § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, vem, por meio do presente, tornar pública a **manifestação de interesse da Secretaria em obter propostas adicionais de eventuais interessados em “ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA PLANEJAMENTO TOPOGRÁFICO”**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS	SERVIÇOS	150

**Descrição dos serviços que deverão ser ofertados:**

I - levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), que demonstrará as unidades, as construções, o sistema viário, as áreas públicas, os acidentes geográficos e os demais elementos caracterizadores do núcleo a ser regularizado;

II - planta do perímetro do núcleo urbano informal com demonstração das matrículas ou transcrições atingidas, quando for possível;

IV - projeto urbanístico;

V - memoriais descritivos;

VI - proposta de soluções para questões ambientais, urbanísticas e de reassentamento dos ocupantes, quando for o caso;

VII - estudo técnico para situação de risco, quando for o caso;

IX - cronograma físico de serviços e implantação de obras de infraestrutura essencial, compensações urbanísticas, ambientais e outras, quando houver, definidas por ocasião da aprovação do projeto de regularização fundiária; e

X - termo de compromisso a ser assinado pelos responsáveis, públicos ou privados, pelo cumprimento do cronograma físico definido no inciso IX deste artigo.

Parágrafo único. O projeto de regularização fundiária deverá considerar as características da ocupação e da área ocupada para definir parâmetros urbanísticos e ambientais específicos, além de identificar os lotes, as vias de circulação e as áreas destinadas a uso público, quando for o caso.

Os orçamentos deverão ser enviados para o endereço eletrônico: catalaoacaosocial@gmail.com até o dia 12 de SETEMBRO de 2023, de acordo com o Modelo de Proposta em anexo.

Catalão (GO) aos,05 de setembro de 2023.

**Adriete Corradi Fonseca Fayad Elias**  
**Secretária de Promoção e Ação Social**  
**Decreto nº 05 de 01 de Janeiro de 2021.**  
*(Documento Original Assinado)*

**ANEXO I**  
**PROPOSTA COMERCIAL**

À Prefeitura Municipal de Catalão

Apresentamos a nossa proposta de preços, detalhada na planilha abaixo, para “ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA PLANEJAMENTO TOPOGRÁFICO.”. conforme especificação constante do Aviso de Dispensa Protocolo 2023032782, estando Cientes dos prazos para cumprimento do objeto, que estão previstos no mesmo. Para tanto, nos propomos a fornecer os materiais listados pelos preços unitários constantes da planilha de quantitativos anexa e pelo preço global de R\$ \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**Dados da Empresa**

Razão Social: \_\_\_\_\_ ;  
CNPJ n.º: \_\_\_\_\_ ;  
Endereço Completo: \_\_\_\_\_ ;  
Fone: \_\_\_\_\_ ;  
E-mail: \_\_\_\_\_ ;  
Site ou similar: \_\_\_\_\_ ;  
Conta Bancária/Agência/Banco: \_\_\_\_\_ ;  
Razão Social \_\_\_\_\_ ;  
Responsável e Administrador: \_\_\_\_\_ ;

Obs.: Usar formatação oficial da empresa que a identifique

Catalão (GO) aos, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do Responsável

**Descrição dos serviços que deverão ser ofertados:**

- I - levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), que demonstrará as unidades, as construções, o sistema viário, as áreas públicas, os acidentes geográficos e os demais elementos caracterizadores do núcleo a ser regularizado;
  - II - planta do perímetro do núcleo urbano informal com demonstração das matrículas ou transcrições atingidas, quando for possível;
  - IV - projeto urbanístico;
  - V - memoriais descritivos;
  - VI - proposta de soluções para questões ambientais, urbanísticas e de reassentamento dos ocupantes, quando for o caso;
  - VII - estudo técnico para situação de risco, quando for o caso;
  - IX - cronograma físico de serviços e implantação de obras de infraestrutura essencial, compensações urbanísticas, ambientais e outras, quando houver, definidas por ocasião da aprovação do projeto de regularização fundiária; e
- 
- X - termo de compromisso a ser assinado pelos responsáveis, públicos ou privados, pelo cumprimento do cronograma físico definido no inciso IX deste artigo.

Parágrafo único. O projeto de regularização fundiária deverá considerar as características da ocupação e da área ocupada para definir parâmetros urbanísticos e ambientais específicos, além de identificar os lotes, as vias de circulação e as áreas destinadas a uso público, quando for o caso.